



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000  
www.camarademariana.mg.gov.br

## Resolução 001/2019

**Altera a redação da alínea b do inciso III, do artigo 20; do art. 115; do caput do artigo 149, e seu § 1º; dos §1º e 2º do art. 151; do art. 206, dos § 1º e 2º do art. 213 e do §único do art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana e dá outras providências.**

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, Promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Na conformidade com o art. 20, III, b, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ficam alteradas as redações da alínea b do inciso III, do artigo 20; do art. 115; do caput do artigo 149, e seu § 1º; dos §1º e 2º do art. 151; do art. 206, dos § 1º e 2º do art. 213 e do §único do art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 20** — Compete ao Presidente

I – Como Chefe do Poder Legislativo

(...) - (Omissis) da alínea (a) até alínea (r)

II – (...) (Omissis) da alínea (a) até alínea (s)

III – (Omissis)

a) – (Omissis)

b) Distribuir proposições e documentos às comissões e Vereadores pelo endereço eletrônico, previamente indicado por cada Vereador ao Departamento de Comunicação;

Demais disposições do referido artigo continuam inalterados mantendo sua redação original.

**Art. 115** - A descrição resumida dos trabalhos das reuniões ordinárias e extraordinárias do Legislativo será transcrita em termo e encaminhado para o endereço eletrônico, previamente indicado por cada Vereador pelo Departamento de Comunicação, sendo na reunião seguinte consultado pelo Sr. Presidente a necessidade da

Roberto



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

leitura, que será feita se for a pedido do Edil solicitante e em seguida colocando-a em votação.

**Art. 149** — Os Projetos são recebidos pela Secretaria Administrativa da Câmara, protocolados autuados e encaminhados à Mesa Diretora, para determinação de sua distribuição e remessa às Comissões competentes para análise e serem apreciados na reunião subsequente.

§ - 1º A distribuição de Projetos às Comissões serão feitas por determinação do Presidente do Poder Legislativo, por meio do endereço eletrônico previamente indicado por cada Vereador ao departamento de comunicação.

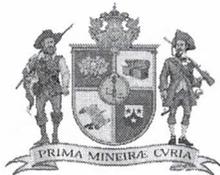
**Art. 151** — (omissis)

§- 1º- Para assegurar o conhecimento do Projeto de Lei ou Resolução, os Vereadores receberão tais procedimentos via expediente encaminhado no endereço eletrônico previamente indicado por cada Vereador ao departamento de comunicação, até 24 (vinte e quatro) horas antes da reunião;

§ - 2º Para segunda discussão e votação do Projeto serão encaminhados via endereço eletrônico aos Vereadores, procedimentos referentes às emendas e os pareceres que forem apresentados.

**Art. 206** - O veto total ou parcial, depois de lido no expediente será distribuído a comissão especial nomeado de imediato pelo Presidente da Câmara na forma deste Regimento Interno para sobre ele emitir parecer no prazo de 08 (oito) dias contado do despacho de distribuição encaminhado para o endereço eletrônico, previamente indicado por cada Vereador pelo departamento de comunicação.

Roberto Alves



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

[www.camarademariana.mg.gov.br](http://www.camarademariana.mg.gov.br)

## **Art. 215 (Omissis)**

**Parágrafo Único** - Apresentado o projeto de resolução e remetida a proposição ao endereço eletrônico, previamente indicado por cada Vereador, este ficará sobre a Mesa durante 10 (dez) dias para receber emendas. Findo este prazo, o projeto será encaminhado à Comissão Especial, por meio eletrônico, para seu estudo e parecer.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 19 de março de 2019.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**  
Presidente

**Daniely Cristina Souza Alves**  
Vice-Presidente

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Secretário